



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º
001/2018.**

**Dispõe sobre as Contas da Prefeitura
Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício
de 2015, de responsabilidade do então
Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal;


Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-065/2017 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-5025/2016 (Apenso: TC-1056/2015).

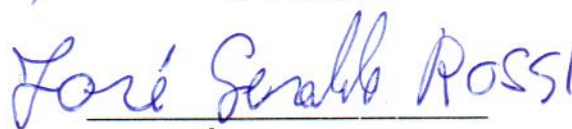
Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti*, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 02 de maio de 2018.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador


JOSÉ GERALDO ROSSI
Vereador